

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes na Lei nº 14.133/2021, obedecendo também aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que o Poder Público Municipal necessita realizar para contratação dos serviços descritos a seguir.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os serviços que pretende contratar e os termos necessários para celebração de contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento licitatório é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades dos prédios públicos do Município de Benevides/PA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

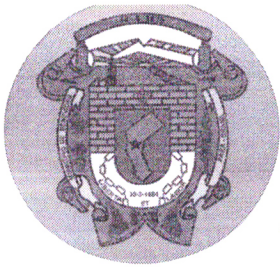
A realização do processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades dos prédios públicos do Município de Benevides/PA, proporcionando a adequada prestação do serviço público no interior dos prédios municipais, aos servidores e aos usuários dos serviços.

Primeiramente, a contratação do serviço é indispensável para manter em bom funcionamento das Centrais de Ar Condicionado por meio de manutenções preventivas e corretivas (após ocorrerem falhas), evitando assim, transtornos aos servidores e usuários e atendendo ao princípio da continuidade do serviço.

Nesse sentido, justifica-se a presente contratação pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

Outrossim, cumpre destacar que a necessidade do serviço foi estimado com base nas ocorrências médias de meses anteriores, o que possibilitou calcular de forma aproximada a demanda dos meses futuros.

Assim, a manutenção se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos



sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

A presente contratação estabelece a instalação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-condicionado, assim como a interrupção dos serviços administrativos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico de Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

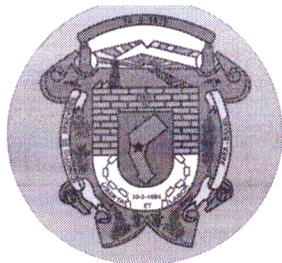
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados (centrais de ar) com fornecimento de peças de reposição se necessário em atendimento a demanda da prefeitura municipal de Benevides e demais secretarias e fundos municipais.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de



Contratações Sustentáveis:

- Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.
- Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Garantia da contratação:
Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução dos serviços será realizada mediante a abertura de Ordem de Serviço (OS) e autorização do Gestor do Contrato.
- A OS registrará as etapas, os prazos e o detalhamento dos serviços de entrega e ativação, bem como demais informações necessárias para a execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
- Após aprovação das demandas, o Gestor do Contrato encaminhará a OS para CONTRATADA, bem como as informações necessárias para sua execução.
- Cada demanda deverá ser executada atendendo as especificações e condições constantes no Termo de Referência e melhores práticas, além das que constarem da OS.

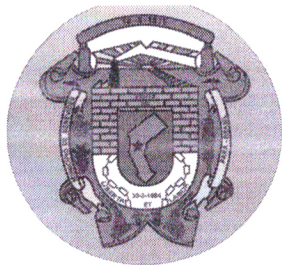
8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- **Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos suplentes, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, (vide decreto municipal nº 044/2024, Art.23).

A Prefeitura, cada Secretaria e seus respectivos fundos serão responsáveis individualmente pela conferência e fiscalização do objeto.

- **Gestor do Contrato:**

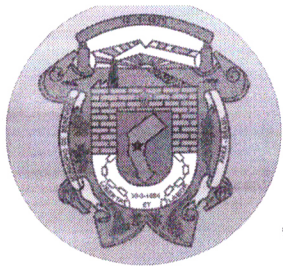
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

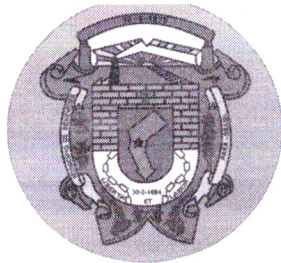
A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- Recibo de pagamento;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;



- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTI', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORNECIMENTO

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DA PROPOSTA.

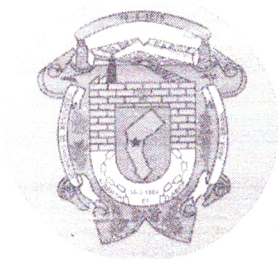
O serviço será prestado conforme as necessidades e as demandas da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e Fundos Municipais.

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro instrumento convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para a prestação de serviço em características, qualidade e prazos, mediante a apresentação de atestado prestado por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprovem que a empresa prestou, satisfatoriamente, serviços/peças compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Informamos que o método de levantamento de mercado foi realizado através do banco de preços, de acordo com o art. 23, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo utilizado a mediana dos processos finais de contratações feitas pela administração pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

O custo estimado da contratação é de R\$ 3.337.258,68 (três milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: Exercício 2024

Prefeitura e Secretarias:

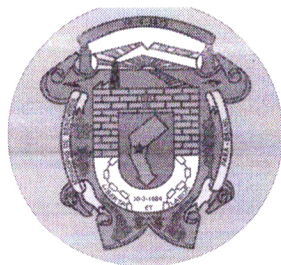
Órgão :	05 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	0505 – Secretaria Municipal de administração
Funcional Programática:	04 122 0003 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de administração.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

Órgão :	02 – Gabinete da Prefeita
Unidade Orçamentária:	0202 – Gabinete da Prefeita
Funcional Programática:	04 122 0003 2.003 – Manutenção da Sec. Gabinete da Prefeita
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

Órgão :	07 – Sec. Mun. de obras, viação e infraestrutura
Unidade Orçamentária:	0707 – Sec. Mun. de obras, viação e infraestrutura SEMOVI
Funcional Programática:	04 122 0003 2.016 – Manutenção da Sec. Mun. de obras, viação e infraestrutura
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

Órgão :	09 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária:	09.10 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional Programática:	04 122 0003 2.054 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

SEMAD



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Órgão :	20 – Secretaria Municipal de Esporte e laser
Unidade Orçamentária:	20.21 – Secretaria Municipal de Esporte e laser
Funcional Programática:	04 122 0003 2.055 – Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e laser
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

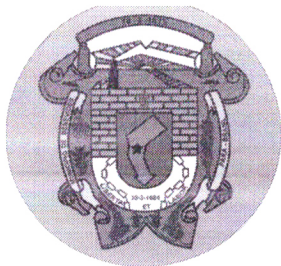
Órgão :	14 – Sec. Mun. Def. Soc. Trans. E trans - SEDESTRAN
Unidade Orçamentária:	1414 – Sec. Mun. Def. Soc. Trans. E trans - SEDESTRAN
Funcional Programática:	04 122 0003 2.110 – Manutenção SEDESTRAN
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

Órgão :	18 – Sec. Mun. De Agricul. E Abastec. SEMAGRI
Unidade Orçamentária:	1818 – Sec. Mun. De Agricul. E Abastec. SEMAGRI
Funcional Programática:	04 122 0003 2.114 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricul. E Abastec. SEMAGRI
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

Órgão :	23 – Sec. Da Mulher de Benevides - SEMMUBE
Unidade Orçamentária:	2323 – Sec. Da Mulher de Benevides - SEMMUBE
Funcional Programática:	04 122 0003 2.193 – Sec. Da Mulher de Benevides - SEMMUBE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - outros serv. De terceiros pessoa juridica
Subelemento da Despesa:	3.3.90.39.17 - mant. E conser.de maq. E equipamentos
Fonte do Recurso:	15000000 – recursos não vinculado de impostos

Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social

Órgão:	11- Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0008 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trab. E promoção social



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

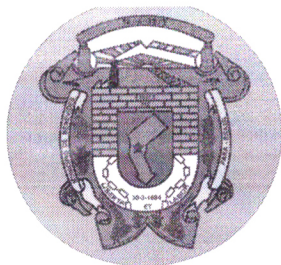
SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão:	11- Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0018 2.077 – Manutenção do cadastro Único P/programas Sociais – Prog. Bolsa Familia
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão:	11- Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0018 2.088 – Apoio as Ações aos centros de referência de assistência Social - CRAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão:	11- Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0019 2.074 – Manut. Das ações do CREAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

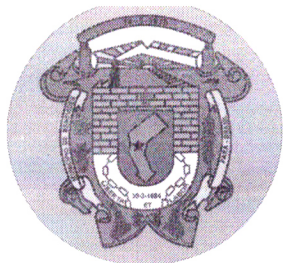
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão:	11- Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0008 2.033 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão:	11- Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática:	04 244 0019 2.072 – Serv. De Proteção Atend. Especializado as famílias e indivíduos - PAEF
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão:	11- Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social
Unidade Orçamentária:	11.12- Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática:	04 244 0697 2.063 – Manut. Das unidades de atendimento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

SEMAD



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17–Manutenção e cons. De maq. E equipamentos.
Fonte de recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto
Fonte de recurso:	16600000 – Transparências de Recursos do FNAS
Fonte de recurso:	16610000 – Transf. Rec. Fundo Estaduais Ass. Social
Fonte de recurso:	15013110 – Emendas Parlamentares Individuais

Secretaria Municipal de Educação

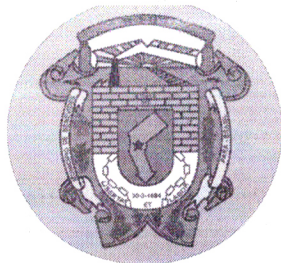
Órgão:	08- Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.09- Fundo Municipal de Educação / FUNDEB
Função Programática:	12 365 0400 2.041– Manut. Da Educação básica- FUNDEB
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de consumo
Subelemento de Despesa:	3.3.90.30.14– Material educativo e esportivo.
Fonte de recurso:	15400000 – Transferência do FUNDEB – imposto 30%
Fonte de recurso:	15410000 – Transferência do FUNDEB – comp união VAAF
Fonte de recurso:	15400000 – Transferência do FUNDEB – comp união VAAT

Órgão:	08- Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08- Fundo Municipal de Educação
Função Programática:	12 361 0721 2.094– Manut. Da Secretaria m de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.30.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15400001 – Receita de Impostos e Transf Educação
Fonte de recurso:	15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação

Órgão:	08- Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08- Fundo Municipal de Educação
Função Programática:	12 361 0026 2.097– Manut. Da quota salario Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	1550000 – Transferência do salario educação

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo

Órgão:	19- Fundo Municipal de Meio Ambiente
---------------	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD
Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária:	1917- Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função Programática:	18 122 0003 2.120 Manut. Da Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e turismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	1500000 – Recursos não vinculados de impostos
Fonte de recurso:	17491060 – Transf estado cota-parte ICMS VERDE

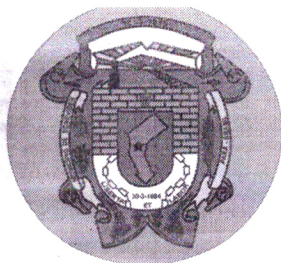
Secretaria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Órgão:	22 - Fundo Municipal de Desenvolvimento economico
Unidade Orçamentária:	2223 – Secretaria Especial de Desenvolvimento
Função Programática:	04 121 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econ- SEPLADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	1500000 – Recursos não vinculados de impostos

Secretaria Municipal de Saúde de Benevides

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 301 0029 2.087 – Manutenção das ações da vigilância em saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção 16210000 – Transferencia SUS de Governo estadual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

SEMAD

Secretaria Municipal de Administração

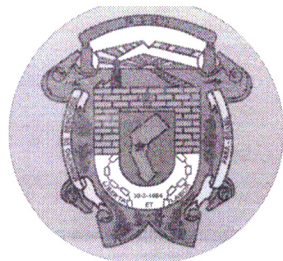
Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 301 0028 2.092 – manutenção das ações da saúde bucal
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 302 0034 2.100 – Manutenção das ações da rede de saúde mental
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 302 0034 2.101 – Manutenção das ações de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde 15013210 – Emendas parlamentares individuais 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo estadual

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 302 0034 2.103 – Manutenção das ações do CEO e laboratório de Próteses
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.

SEMAD



Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção
--------------------------	--

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática:	10 301 0028 2.119 – manutenção das ações da atenção primária
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.17– Manutenção e conservação de maq e equip.
Fonte de recurso:	15001002 – Receita de Impostos e Trans - Saúde 15013210 – Emendas parlamentares individuais 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção 16210000 – Transferência SUS de Governo estadual 17010000 – outros convênios do estado

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

A CONTRATADA responsabiliza-se pelos; vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços realizados de forma inadequada.

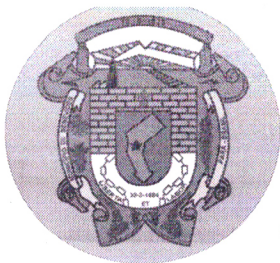
Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de



terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

É expressamente vedado à CONTRATADA, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do serviço.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

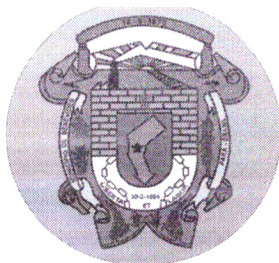
Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1(um) exercício financeiro. De Acordo com o Art.105 da Lei 14.133/2021.



16. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar a prestação do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

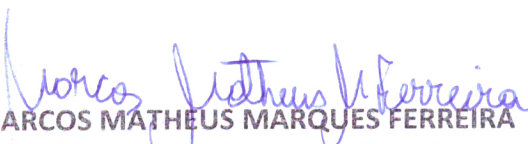
17. DO REAJUSTE

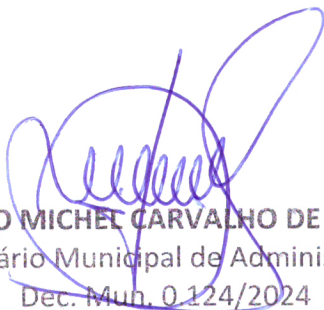
Os preços podem ser reajustáveis, no limite da Lei e no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente procedimento não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Benevides, 22 de maio de 2024.


MARCOS MATHEUS MARQUES FERREIRA
Agente Administrativo - SEMAD


DIEGO MICHEL CARVALHO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. 0.124/2024

Diego Michel Carvalho de Jesus
Secretário de Municipal de administração
Decreto nº 0.124/2024

Nº	Descrição	Previsão de Serviços		valor unitário	valor total
		Mês	Ano		
1	Serviço de recarga de gás em aparelhos de em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's marcas diversas, <u>com fornecimento de gás.</u>	58	696	R\$ 289,92	R\$ 201.784,32
2	Serviço de recarga de gás em aparelhos de em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de gás.</u>	20	240	R\$ 350,52	R\$ 84.124,80
3	Serviço de recarga de gás em aparelhos de em aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de gás.</u>	10	120	R\$ 486,67	R\$ 58.400,40
4	Serviço de troca de VENTILADOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	15	180	R\$ 600,39	R\$ 108.070,20
5	Serviço de troca de VENTILADOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	10	120	R\$ 740,69	R\$ 88.882,80
6	Serviço de troca de VENTILADOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 761,51	R\$ 45.690,60

7	Serviço de limpeza e troca de FILTRO DE AR (quando necessário) de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	70	840	R\$ 378,59	R\$ 318.015,60
8	Serviço de limpeza e troca de FILTRO DE AR (quando necessário) de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	55	660	R\$ 571,00	R\$ 376.860,00
9	Serviço de limpeza e troca de FILTRO DE AR (quando necessário) de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	8	96	R\$ 632,50	R\$ 60.720,00
10	Serviço de troca de CAPACITOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	45	540	R\$ 237,33	R\$ 128.158,20
11	Serviço de troca de CAPACITOR - de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	25	300	R\$ 368,06	R\$ 110.418,00
12	Serviço de troca de CAPACITOR - de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	10	120	R\$ 669,53	R\$ 80.343,60

13	Serviço de troca de RELÉ de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	8	96	R\$ 575,00	R\$	55.200,00
14	Serviço de troca de RELÉ de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	10	120	R\$ 632,33	R\$	75.879,60
15	Serviço de troca de RELÉ de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 822,84	R\$	49.370,40
16	Serviço de troca de SENSOR DE PLACA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	15	180	R\$ 471,13	R\$	84.803,40
17	Serviço de troca de SENSOR DE PLACA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	10	120	R\$ 723,23	R\$	86.787,60
18	Serviço de troca de SENSOR DE PLACA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 750,00	R\$	45.000,00
19	Serviço de troca de MOTOR DA TURBINA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	7	84	R\$ 560,56	R\$	47.087,04

20	Serviço de troca de MOTOR DA TURBINA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 790,33	R\$	47.419,80
21	Serviço de troca de MOTOR DA TURBINA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	4	48	R\$ 669,91	R\$	32.155,68
22	Serviço de troca de PLACA ELETRÔNICA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	10	120	R\$ 996,08	R\$	119.529,60
23	Serviço de troca de PLACA ELETRÔNICA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 1.095,73	R\$	65.743,80
24	Serviço de troca de PLACA ELETRÔNICA de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 1.124,65	R\$	67.479,00
25	Serviço de troca de COMPRESSOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	5	60	R\$ 1.157,59	R\$	69.455,40
26	Serviço de troca de COMPRESSOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU', marcas	4	48	R\$ 2.042,63	R\$	98.046,24

	<u>diversas, com fornecimento de peças.</u>				
27	Serviço de troca de COMPRESSOR de condensadoras de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU', marcas diversas, <u>com fornecimento de peças.</u>	2	24	R\$ 2.006,90	R\$ 48.165,60
28	Serviço de INSTALAÇÃO - condensador e evaporador aparelhos de ar condicionado tipo Split de 9.000 a 12.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento de suportes, parafusos e materiais</u> excedente até 2 metros, tais como: tubo de cobre de 1/4, tubo de cobre de 3/8, tubo de cobre de 1/2 e seus respectivos tubos esponjosos.	45	540	R\$ 713,95	R\$ 385.533,00
29	Serviço de INSTALAÇÃO - condensador e evaporador de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 36.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento suportes, parafusos e de materiais</u> excedente até 2 metros, tais como: tubo de cobre de 1/4 ou tubo de cobre de 3/8 ou tubo de cobre de 5/8 ou tubo de cobre de 7/8 e seus respectivos tubos esponjosos.	20	240	R\$ 1.061,39	R\$ 254.733,60
30	Serviço de INSTALAÇÃO - condensador e evaporador de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 48.000 a 58.000 BTU's, marcas diversas, <u>com fornecimento suportes, parafusos e de materiais</u> excedente até 2 metros, tais como: tubo de cobre de 1/4 ou tubo de cobre de 3/8 ou tubo de	10	120	R\$ 1.191,39	R\$ 142.966,80

	cobre de 5/8 ou tubo de cobre de 7/8 e seus respectivos tubos esponjosos.				
VALOR TOTAL					R\$ 3.436.825,08